



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

Exmo. o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Erivelto Uliana.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **QUE PROVIDENCIE CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULOS, SALVO SPIN COM 7 (SETE) LUGARES, PARA O CONSELHO TUTELAR E CASA DE ABRIGO, DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

JUSTIFICATIVA

As entidades referidas na proposição prestam um serviço imensurável em nosso município, é composto de um grupo de pessoas que comprometidas com a missão proteção e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, mas encontram dificuldades quando precisam fazer algum atendimento ou prestar algum serviço fora de sua sede. É necessário que estes veículos, comportem mais de 5 (cinco) pessoas, uma vez que há casos que com um carro menor, necessitam fazer várias viagens.

Para o exercício de suas atribuições, os conselheiros tutelares precisam realizar visitas domiciliares, acompanhar casos de violência e negligência, e participar de audiências e reuniões. Eles servem como ponte para a criança ser acolhida no abrigo de crianças.

O abrigo de crianças, é um local de acolhimento às crianças que precisam se desfazer dos vínculos familiares, estão em situação de violação de direitos e têm que ser protegidas. Uma vez acolhida, essas crianças e adolescentes têm uma rotina, vão à escola, precisam estar nas unidades de saúde para acompanhamento, muitas vezes recorrente, tendo em vista que já possuem problemas de saúde. Então há uma necessidade concreta de um veículo para fazer o transporte das crianças, dos adolescentes e seus cuidadores. Os assistentes sociais e psicólogos também utilizariam o veículo para fazerem visitas às famílias e tentar fazer com que essas crianças retornem aos seus lares.

O município de Venda Nova do Imigrante é de grande extensão territorial e a concessão de veículos seria de fundamental importância, pois possibilitaria realizar as visitas de forma mais rápida e eficiente, o que contribuiria para a proteção das crianças e adolescentes em situações de risco. Além disso, os veículos seriam utilizados para o transporte de conselheiros, pais, e crianças





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



e adolescentes em casos de urgência, como em casos de violência doméstica ou de maus-tratos, e profissionais envolvidos com esses casos.

Considerando que o Poder Executivo tem a obrigação legal de manter o funcionamento do Conselho Tutelar e do Abrigo para as crianças, fornecendo-lhe estrutura física, mobiliária, funcionários, veículos e etc., e incentivar às atividades desenvolvidas pelas instituições, que contamos com a compreensão e empenho de Vossa Excelência para atendimento da demanda, considerando que é uma solicitação pertinente.

Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

ALDI MARIA CALIMAN

Vereadora da CMVNI

ERIVELTO ULIANA

Vereador da CMVNI

LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA

Vereador da CMVNI

MARCIO ANTONIO LOPES

Vereador da CMVNI

MARCO ANTONIO TORRES DO NASCIMENTO

Vereador da CMVNI

SIDINEIA DIAS

Vereadora da CMVNI

